



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**Poder Executivo**

**Lei Municipal nº 398/2009.**

**Considera de Utilidade Pública a “Casa de Misericórdia” do município de Tucumã - Projeto Meninos do Pará e dá outras providencias.**

**Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Casa de Misericórdia de Tucumã- Projeto Meninos do Pará, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará aos 27 de Agosto de 2009

  
**Dr. Celso Lopes Cardoso**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, nº 398 / 2009.

  
Secretaria Municipal de Administração

Autor da Lei: Júnior Bezerra